



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 834, de 11 de fevereiro de 1980.

REAJUSTA VENCIMENTO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O Vencimento mensal do cargo de auxiliar do S.I.A.T. passa a ser de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art.2º- Para atender à despesa mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar necessário.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de fevereiro de 1980.

José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária Municipal

*Comissão de fiscalização
deprecação de valores desta operadora
sui labor de oficina - epuro*